



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

LEI Nº 1063 /2017

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Senhora de Oliveira para o exercício financeiro de 2018”

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Senhora de Oliveira estima a receita e fixa a despesa em R\$19.430.000,00 (dezenove milhões quatrocentos e trinta mil), para o exercício financeiro de 2018; sendo R\$ 13.177.366,16 (treze milhões cento e setenta e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) do Orçamento Fiscal e R\$6.252.633,84 (seis milhões duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Senhora de Oliveira é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	443.049,00
1.2. Contribuições	156.986,00
1.3. Receita Patrimonial	184.579,00
1.5. Receita Industrial	33.000,00
1.6. Receita de Serviços	316.816,00
1.7. Transferências Correntes	17.246.644,00
Soma	18.381.074,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	100.000,00
2.4. Transferências de Capital	3.500.000,00
Soma	3.600.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. FUNDEB	-2.551.074,00
Total da Receita Estimada	19.430.000,00



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

Art. 3º A Despesa do Município de Senhora de Oliveira é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Senhora de Oliveira	
01.01. Administração do Legislativo	817.980,00
Soma	817.980,00
2. Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira	
02.01. Gabinete do Prefeito	418.159,96
02.02. Assessoria de Negócios Jurídicos	79.260,00
02.03. Departamento de Administração e Finanças	1.568.645,20
02.05. Departamento de Educação	3.730.673,90
02.05.01 Serviços de Educação	3.730.673,90
02.06. Departamento de Assistência Social	857.036,00
02.06.00 Departamento de Assistência Social	150.524,00
02.06.01 Fundo Municipal de Assistência Social	706.512,00
02.07. Departamento de Agricultura	1.085.098,00
02.08. Departamento de Obras, Urbanismo e Estradas	4.221.289,10
02.10. Fundo Municipal de Saúde	4.900.925,84
02.10.01 Bloco Atenção Básica	2.967.525,84
02.10.02 Bloco de Atenção de Media e Alta Complexidade	1.138.298,00
02.10.03 Bloco de Vigilância em Saúde	124.095,00
02.10.04 Bloco de Assistência Farmacêutica	205.251,00
02.10.05 Bloco de Gestão do SUS	465.756,00
02.11. Departamento de Cultura, Turismo e Esportes	1.169.932,00
02.11.00 Departamento de Cultura, Turismo e Esportes	1.032.232,00
02.11.01 Fundo Municipal de Preservação Patrimônio Cultural	137.700,00
Soma	18.031.020,00
3. Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
03.01. Divisão Administrativa	239.000,00
03.01.00 Divisão Administrativa	5.000,00
03.01.01 Administração	234.000,00
03.02. Divisão Técnica	322.000,00
03.02.01 Saneamento	322.000,00
Soma	561.000,00

7



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

99. Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada	19.430.000,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	817.980,00
02 Judiciária	79.260,00
04 Administração	1.508.344,96
08 Assistência Social	857.036,00
09 Previdência Social	494.672,00
10 Saúde	4.900.925,84
11 Trabalho	4.000,00
12 Educação	3.730.673,90
13 Cultura	644.640,00
15 Urbanismo	2.493.384,50
16 Habitação	263.000,00
17 Saneamento	563.358,00
18 Gestão Ambiental	228.840,00
20 Agricultura	874.098,00
23 Comércio E Serviços	27.300,00
24 Comunicações	18.380,00
25 Energia	359.318,60
26 Transporte	833.008,00
27 Desporto E Lazer	497.992,00
28 Encargos Especiais	213.788,20
99 Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada	19.430.000,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	7.566.024,59
3.3. Outras Despesas Correntes	6.769.743,00



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

Soma	14.335.767,59
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	4.814.844,21
4.6. Amortização da Dívida	259.388,20
Soma	5.074.232,41
9. Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada	19.430.000,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Senhora de Oliveira, 29 de novembro de 2017.


Ricardo Silvino Rodrigues Milagres
Prefeito Municipal